**PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 19, DE 6 DE MARÇO DE 2024**

Designa vice-presidente o exercício interino da presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm#art35), e o [art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/202209051453-1607927-ricaudf-2022.pdf), homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº [0115-08/2021](https://transparencia.caubr.gov.br/deliberacao-plenaria-dpobr-0115-08/), considerando art. 129 do Regimento Interno do CAU/DF, qual estabelece que o presidente será substituído nas suas faltas, impedimentos e licenças pelo vice-presidente, no exercício do seu cargo, após análise do assunto em epígrafe, resolve,

1. Designar a vice-presidente do CAU/DF, conselheira RENATA SEABRA, o exercício da presidência do CAU/DF no período de **17 a 25 de março de 2024**.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF ([caudf.gov.br](https://www.caudf.gov.br/)), com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 6 de março de 2024.

**RICARDO REIS MEIRA**

Presidente

PRES-CAU/DF